


Zimbra**licitacao@muriae.mg.gov.br**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - P. M. DE MURIAÉ - MG

De : GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA
<gleise.canela@bradesco.com.br>

qui, 03 de dez de 2020 10:21

 1 anexo

Assunto : PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - P. M. DE MURIAÉ - MG

Para : licitacao@muriae.mg.gov.br, Carlos Eduardo Alves dos Reis <eduardo@reisbittencourt.adv.br>

Cc : JORGE LUIS CARDOUZO
<jorge.cardouzo@bradesco.com.br>, EDINEIA ROSA
CECILIO <edineia.cecilio@bradesco.com.br>,
GRAZIELE BRONZERRE RODILHA
<graziele.rodilha@bradesco.com.br>, MICHELLE DE
LIMA SOARES GARDEZANI
<michelle.gardezani@bradesco.com.br>, RAQUEL
MARTINS NEGRAO <raquel.negrao@bradesco.com.br>,
ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA
<alyne.ortega@bradesco.com.br>, YAN GUSTAVO
MEIRELLES DE SOUZA
<yan.m.souza@bradesco.com.br>, AIRTON JOSE
EITERER FERNANDES
<airton.fernandes@bradesco.com.br>, 0576 - MURIAE
- GERENCIA <0576.gerencia@bradesco.com.br>

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2020

OBJETO: "Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários com vistas aos pagamentos de servidores municipais, permissão de uso de espaço público para instalação de PAB e caixas eletrônicos...".

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) Pedimos nos informar se os esclarecimentos disponibilizados para o Pregão Presencial nº 174/2020 estão válidos para o atual processo licitatório Pregão Presencial nº 186/2020.
- 2) Considerando que a redação contida no edital referente ao prazo para instalação de estrutura está divergente, haja vista que o edital cita 90 dias e por extenso consta sessenta dias (item 4.1.10 do termo de referência), bem como no item 5.1.5 da Clausula V da Minuta Contratual constar que os serviços contratados devem ser iniciados em até 02 meses a contar da assinatura, pedimos confirmar nosso entendimento de que o prazo para início dos serviços (**abertura de contas e instalação do PAB e caixas eletrônicos**) será de até **90 (noventa) dias** após a assinatura do contrato.

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12

BANCO BRADESCO S.A.
4864-P/Departamento Bradesco Poder Público
Licitações e Contratos
Gleise de Ávila Almeida Canela
Tel.: (11) 3684-7330 R: 30731 Fax: (11) 3684-4861
E-mail: gleise.canela@bradesco.com.br

Classificação: CONFIDENCIAL

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"

**AVISO LEGAL**

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

De : Licitação PMM <licitacao@muriae.mg.gov.br>

seg, 09 de nov de 2020 15:14

Assunto : Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - P. M. DE MURIAÉ - MG

📎 1 anexo

Para : gleise canela <gleise.canela@bradesco.com.br>, airton fernandes <airton.fernandes@bradesco.com.br>

De: "licitacao" <licitacao@muriae.mg.gov.br>

Para: "GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA" <gleise.canela@bradesco.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 9 de novembro de 2020 14:56:00

Assunto: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - P. M. DE MURIAÉ - MG

- 1) Pedimos confirmar nosso entendimento de que o prazo para início dos serviços (abertura de contas e instalação do PAB e caixas eletrônicos) será de até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato.

Resposta: A instituição que se encontra no local terá 30 dias para desocupar o local e a vencedora da licitação terá 90 dias para iniciar a operação. Iremos alterar o edital para a forma descrita acima.

FOLHA DE PAGAMENTO

- 2) Qual o valor da folha?

Bruto: R\$ 10.286.281,08

Líquido: R\$ 7.508.151,42

- 2) Como os servidores estão distribuídos pelo município? **Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Quais?**

Resposta: Os servidores estão distribuídos em vários setores e Secretarias. Temos uma concentração de 500 servidores ou mais no Centro Administrativo.

- 4) Pedimos nos informar o número total de servidores separados entre:

Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos Concursados	Ativos Comissionados / Contratados
Até R\$ 2.000	507	611
De R\$ 2.000,01 a R\$ 7.000	1316	436
Acima de R\$ 7.000	120	67
Total	1943	1114

- 5) **Confirmar nosso entendimento** que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.**

Resposta: A contratação não contempla os aposentados e pensionistas.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- 6) Pedimos ratificar nosso entendimento, de que o Banco Vencedor do certame será a única instituição a possuir Estrutura de Atendimento (Agência/PAB/PAE/Correspondente Bancário) nas dependências da Prefeitura e/ou em imóveis de sua propriedade.

Resposta: Sim, somente a vencedora do certame possuirá estrutura nas dependências da Prefeitura.

- 7) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

Resposta: Sim.

CRÉDITO CONSIGNADO

8) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados **SEM EXCLUSIVIDADE** para os servidores, durante toda a vigência do contrato?

Resposta: Sim, estamos abrindo um credenciamento para empréstimos consignados, no entanto será garantido ao banco vencedor a concessão dos créditos consignados.

9) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

Resposta: Não existe nenhum normativo específico no município.

10) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

Resposta: Não existe prazo máximo permitido para as operações de consignado, não existe regulamentação por decreto.

11) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

12) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Resposta: No momento nenhuma instituição está credenciada, somente a Caixa Econômica Federal que ainda oferece os serviços, no entanto, está sem contrato formalizado já que o antigo processo de licitação no qual foi vencedora já está vencido.

13) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

Resposta: não possuo essa informação.

14) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

Resposta: não possuo essa informação.

15) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

Resposta: Manual.

16) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:

Resposta: A instituição encaminha um pedido ao Departamento de Pessoal que analisa a margem do servidor.

a) Qual Empresa responsável?

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

Resposta: Não.

17) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

Resposta: A concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento dependerá de credenciamento em processo próprio.

18) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

Resposta: na data do pagamento.

ARRECADAÇÃO

19) Considerando que o serviço de arrecadação de tributos municipais, contas de água, esgoto e coleta de lixo só aparece no modelo da proposta comercial, pedimos nos esclarecer se o referido serviço é objeto da licitação. Caso positivo, favor informar o solicitado abaixo:

A arrecadação não faz parte desse contrato.

20) O documento a ser arrecadado será através de **ficha de compensação (Boleto de Cobrança)** ou **D.A.M. (Documento de arrecadação Municipal)**?

- a. Em caso de ficha de compensação (Boleto de Cobrança), **100% dos documentos serão emitidos com registro**, conforme Circulares do Bacen nrs. 3461/2009, 3598/2012 e 3656/2013, nas quais determinam que a partir de 01/01/2018, somente transitará na rede bancária, títulos de cobrança com o registro de CPF/CNPJ do pagador no banco cedente?
- b. A prefeitura terá 100% da informação de CPF/CPJ dos contribuintes.

21) Quais documentos/tributos serão emitidos para serem arrecadados? (Ex. IPTU, ISS, ITBI...)

22) Qual a estimativa da **quantidade anual de carnê** a ser emitido para recebimento, **para cada documento/tributo (Ex. IPTU, ISS, ITBI ...)?**

23) Qual a estimativa do **valor (R\$)** total anual a ser arrecadado **para cada documento/tributo (Ex. IPTU, ISS, ITBI ...)?**

24) Qual a quantidade de **parcelas** para pagamento **por documento/tributo (Ex. IPTU, ISS, ITBI ...)?**

25) Qual a estimativa do percentual (%) de inadimplência?

26) Qual a estimativa do percentual (%) de pagamento em cota única?

27) A confecção, emissão e postagem dos carnês ficará a cargo da Prefeitura?

28) A postagem dos carnês será simples ou com emissão de AR?

29) Existe algum custo envolvido o produto arrecadação, que não foi mencionado em Edital?

30) Qual o prazo de repasse do produto arrecadado a ser praticado (Ex. D+1 ... D+2 ...)?

31) Quais mídias/canais deverão ser utilizados para o recebimento dos documentos (Ex. Guichê de Caixa, Internet, Fone Fácil, Bradesco Expresso ...)?

32) Podemos optar pelo não recebimento dos documento/tributo na mídia guichê de caixa?

33) Qual tarifa será paga pela Prefeitura para a prestação dos serviços de arrecadação?

34) No edital encaminhado não é apresentado nenhuma minuta de contrato específica para a prestação de serviços de Arrecadação. A Prefeitura aceita assinar um contrato de arrecadação, disponibilizado pela Instituição Vencedora, juntamente com o já oferecido em edital?

35) Com relação ao repasse da arrecadação para a conta da Prefeitura, considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º, das disponibilidades de caixa, devemos repassar o valor da arrecadação para uma conta de banco oficial (público). Sendo assim, gentileza informar o número do banco público, agencia e conta.

ABERTURA DE CONTAS

36) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame:

- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;
- Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;
- Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
- Número mínimo de representantes: 2 (dois);
- Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;
- Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;

- Faturamento: podem ser aceitas informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

Resposta: Temos tudo que é exigido.

37) Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõe das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas **em até 72 horas após o certame para a futura contratada, condição para que o Bradesco participe do processo, sendo fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:**

-nome completo

-CPF

-filiação

-nacionalidade

-data e local do nascimento

-sexo

-estado civil

-nome do cônjuge (se casado)

-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

- endereço completo com CEP

- telefone com DDD

- código da profissão

- renda mensal

Resposta: sim.

FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

38) A Prefeitura utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?

Resposta: FEBRABAN 150

39) Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?

Resposta: SIACC

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

40) O Órgão possui Regime Próprio de Previdência Social para os servidores (RPPS)? Em caso positivo, qual o valor total e o disponível para aplicação?

Resposta: O RPPS não entrou nesse contrato.

De: "GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA" <gleise.canela@bradesco.com.br>

Para: "licitacao" <licitacao@muriae.mg.gov.br>

Cc: "JORGE LUIS CARDOUZO" <jorge.cardouzo@bradesco.com.br>, "EDINEIA ROSA CECILIO" <edineia.cecilio@bradesco.com.br>, "GRAZIELE BRONZERRE RODILHA" <graziele.rodilha@bradesco.com.br>, "MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI" <michelle.gardezani@bradesco.com.br>, "RAQUEL MARTINS NEGRAO"

<raquel.negrao@bradesco.com.br>, "ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA"
<alyne.ortega@bradesco.com.br>, "YAN GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA"
<yan.m.souza@bradesco.com.br>, "AIRTON JOSE EITERER FERNANDES"
<airton.fernandes@bradesco.com.br>, "0576 - MURIAE - GERENCIA"
<0576.gerencia@bradesco.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 5 de novembro de 2020 11:52:05

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - P. M. DE MURIAÉ - MG

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2020

OBJETO: "Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários com vistas aos pagamentos de servidores municipais, permissão de uso de espaço público para instalação de PAB e caixas eletrônicos...".

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) Pedimos confirmar nosso entendimento de que o prazo para início dos serviços (abertura de contas e instalação do PAB e caixas eletrônicos) será de até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato.

FOLHA DE PAGAMENTO

- 2) Qual o valor da folha?

Bruto:

Líquido:

- 3) Como os servidores estão distribuídos pelo município? **Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Quais?**

- 4) Pedimos nos informar o número total de servidores separados entre:

Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos Concursados	Ativos Comissionados	Ativos Contratados
Até R\$ 1.000			
De R\$ 1.000 a R\$ 2.000			
De R\$ 2.000 a R\$ 4.000			
De R\$ 4.000 a R\$ 9.000			
Acima de R\$ 9.000			
Total			

Faixa Salarial (R\$/mês)	Pensionistas	Aposentados	Inativos
Até R\$ 1.000			
De R\$ 1.000 a R\$ 2.000			

De R\$ 2.000 a R\$ 4.000			
De R\$ 4.000 a R\$ 9.000			
Total			

- 5) **Confirmar nosso entendimento** que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.**

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- 6) Pedimos ratificar nosso entendimento, de que o Banco Vencedor do certame será a única instituição a possuir Estrutura de Atendimento (Agência/PAB/PAE/Correspondente Bancário) nas dependências da Prefeitura e/ou em imóveis de sua propriedade.
- 7) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

CRÉDITO CONSIGNADO

- 8) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados **SEM EXCLUSIVIDADE** para os servidores, durante toda a vigência do contrato?
- 9) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?
- 10) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.
- 11) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?
- 12) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?
- 13) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?
- 14) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?
- 15) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.
- 16) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:
- a) Qual Empresa responsável?
- b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

18) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

ARRECADAÇÃO

19) Considerando que o serviço de arrecadação de tributos municipais, contas de água, esgoto e coleta de lixo só aparece no modelo da proposta comercial, pedimos nos esclarecer se o referido serviço é objeto da licitação. Caso positivo, favor informar o solicitado abaixo:

20) O documento a ser arrecadado será através de **ficha de compensação (Boleto de Cobrança)** ou **D.A.M. (Documento de arrecadação Municipal)**?

- a. Em caso de ficha de compensação (Boleto de Cobrança), **100% dos documentos serão emitidos com registro**, conforme Circulares do Bacen nrs. 3461/2009, 3598/2012 e 3656/2013, nas quais determinam que a partir de 01/01/2018, somente transitará na rede bancaria, títulos de cobrança com o registro de CPF/CNPJ do pagador no banco cedente?
- b. A prefeitura terá 100% da informação de CPF/CPJ dos contribuintes.

21) Quais documentos/tributos serão emitidos para serem arrecadados? (Ex. IPTU, ISS, ITBI...)

22) Qual a estimativa da **quantidade anual de carnê** a ser emitido para recebimento, **para cada documento/tributo (Ex. IPTU, ISS, ITBI ...)?**

23) Qual a estimativa do **valor (R\$)** total anual a ser arrecadado **para cada documento/tributo (Ex. IPTU, ISS, ITBI ...)?**

24) Qual a quantidade de **parcelas** para pagamento **por documento/tributo (Ex. IPTU, ISS, ITBI ...)?**

25) Qual a estimativa do percentual (%) de inadimplência?

26) Qual a estimativa do percentual (%) de pagamento em cota única?

27) A confecção, emissão e postagem dos carnês ficará a cargo da Prefeitura?

28) A postagem dos carnês será simples ou com emissão de AR?

29) Existe algum custo envolvido o produto arrecadação, que não foi mencionado em Edital?

30) Qual o prazo de repasse do produto arrecadado a ser praticado (Ex. D+1 ... D+2 ...)?

31) Quais mídias/canais deverão serão utilizados para o recebimento dos documentos (Ex. Guichê de Caixa, Internet, Fone Fácil, Bradesco Expresso ...)?

32) Podemos optar pelo não recebimento dos documento/tributo na mídia guichê de caixa?

33) Qual tarifa será paga pela Prefeitura para a prestação dos serviços de arrecadação?

34) No edital encaminhado não é apresentado nenhuma minuta de contrato específica para a prestação

Instituição Vencedora, juntamente com o já oferecido em edital?

35) Com relação ao repasse da arrecadação para a conta da Prefeitura, considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º, das disponibilidades de caixa, devemos repassar o valor da arrecadação para uma conta de banco oficial (público). Sendo assim, gentileza informar o número do banco público, agência e conta.

ABERTURA DE CONTAS

36) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame:

- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;
- Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;
- Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
- Número mínimo de representantes: 2 (dois);
- Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;
- Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;
- Faturamento: podem ser aceitas informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

37) Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõe das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas **em até 72 horas após o certame para a futura contratada, condição para que o Bradesco participe do processo, sendo fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:**

- nome completo
- CPF
- filiação
- nacionalidade
- data e local do nascimento
- sexo
- estado civil
- nome do cônjuge (se casado)

- documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)
- endereço completo com CEP
- telefone com DDD
- código da profissão
- renda mensal

FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

38) A Prefeitura utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?

39) Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

40) O Órgão possui Regime Próprio de Previdência Social para os servidores (RPPS)? Em caso positivo, qual o valor total e o disponível para aplicação?

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12

BANCO BRADESCO S.A.
4864-P/Departamento Bradesco Poder Público
Licitações e Contratos
Gleise de Ávila Almeida Canela
Tel.: (11) 3684-7330 R: 30731 Fax: (11) 3684-4861
E-mail: gleise.canela@bradesco.com.br

Classificação: CONFIDENCIAL

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"



AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

De : Licitação PMM <licitacao@muriae.mg.gov.br>

seg, 09 de nov de 2020 14:56

Assunto : Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - P. M. DE MURIAÉ
- MG

📎 1 anexo

Para : GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA
<gleise.canela@bradesco.com.br>

- 1) Pedimos confirmar nosso entendimento de que o prazo para início dos serviços (abertura de contas e instalação do PAB e caixas eletrônicos) será de até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do

contrato.

Resposta: A instituição que se encontra no local terá 30 dias para desocupar o local e a vencedora da licitação terá 90 dias para iniciar a operação. Iremos alterar o edital para a forma descrita acima.

FOLHA DE PAGAMENTO

2) Qual o valor da folha?

Bruto: R\$ 10.286.281,08

Líquido: R\$ 7.508.151,42

2) Como os servidores estão distribuídos pelo município? **Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Quais?**

Resposta: Os servidores estão distribuídos em vários setores e Secretarias. Temos uma concentração de 500 servidores ou mais no Centro Administrativo.

4) Pedimos nos informar o número total de servidores separados entre:

Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos Concursados	Ativos Comissionados / Contratados
Até R\$ 2.000	507	611
De R\$ 2.000,01 a R\$ 7.000	1316	436
Acima de R\$ 7.000	120	67
Total	1943	1114

5) **Confirmar nosso entendimento** que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.**

Resposta: A contratação não contempla os aposentados e pensionistas.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

6) Pedimos ratificar nosso entendimento, de que o Banco Vencedor do certame será a única instituição a possuir Estrutura de Atendimento (Agência/PAB/PAE/Correspondente Bancário) nas dependências da Prefeitura e/ou em imóveis de sua propriedade.

Resposta: Sim, somente a vencedora do certame possuirá estrutura nas dependências da Prefeitura.

7) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

Resposta: Sim.

CRÉDITO CONSIGNADO

8) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados **SEM EXCLUSIVIDADE** para os servidores, durante toda a vigência do contrato?

Resposta: Sim, estamos abrindo um credenciamento para empréstimos consignados, no entanto será garantido ao banco vencedor a concessão dos créditos consignados.

9) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

Resposta: Não existe nenhum normativo específico no município.

10) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

Resposta: Não existe prazo máximo permitido para as operações de consignado, não existe regulamentação por decreto.

11) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

12) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Resposta: No momento nenhuma instituição está credenciada, somente a Caixa Econômica Federal que ainda oferece os serviços, no entanto, está sem contrato formalizado já que o antigo processo de licitação no qual foi vencedora já está vencido.

13) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

Resposta: não possui essa informação.

14) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

Resposta: não possui essa informação.

15) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

Resposta: Manual.

16) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:

Resposta: A instituição encaminha um pedido ao Departamento de Pessoal que analisa a margem do servidor.

a) Qual Empresa responsável?

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

Resposta: Não.

17) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

Resposta: A concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento dependerá de credenciamento em processo próprio.

18) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

Resposta: na data do pagamento.

ARRECADAÇÃO

19) Considerando que o serviço de arrecadação de tributos municipais, contas de água, esgoto e coleta de lixo só aparece no modelo da proposta comercial, pedimos nos esclarecer se o referido serviço é objeto da licitação. Caso positivo, favor informar o solicitado abaixo:
A arrecadação não faz parte desse contrato.

20) O documento a ser arrecadado será através de **ficha de compensação (Boleto de Cobrança)** ou **D.A.M. (Documento de arrecadação Municipal)**?

- a. Em caso de ficha de compensação (Boleto de Cobrança), **100% dos documentos serão emitidos com registro**, conforme Circulares do Bacen nrs. 3461/2009, 3598/2012 e 3656/2013, nas quais determinam que a partir de 01/01/2018, somente transitará na rede bancária, títulos de cobrança com o registro de CPF/CNPJ do pagador no banco cedente?
- b. A prefeitura terá 100% da informação de CPF/CPJ dos contribuintes.

- 21) Quais documentos/tributos serão emitidos para serem arrecadados? (Ex. IPTU, ISS, ITBI...)
- 22) Qual a estimativa da **quantidade anual de carnê** a ser emitido para recebimento, **para cada documento/tributo (Ex. IPTU, ISS, ITBI ...)?**
- 23) Qual a estimativa do **valor (R\$)** total anual a ser arrecadado **para cada documento/tributo (Ex. IPTU, ISS, ITBI ...)?**
- 24) Qual a quantidade de **parcelas** para pagamento **por documento/tributo (Ex. IPTU, ISS, ITBI ...)?**
- 25) Qual a estimativa do percentual (%) de inadimplência?
- 26) Qual a estimativa do percentual (%) de pagamento em cota única?
- 27) A confecção, emissão e postagem dos carnês ficará a cargo da Prefeitura?
- 28) A postagem dos carnês será simples ou com emissão de AR?
- 29) Existe algum custo envolvido o produto arrecadação, que não foi mencionado em Edital?
- 30) Qual o prazo de repasse do produto arrecadado a ser praticado (Ex. D+1 ... D+2 ...)?
- 31) Quais mídias/canais deverão serão utilizados para o recebimento dos documentos (Ex. Guichê de Caixa, Internet, Fone Fácil, Bradesco Expresso ...)?
- 32) Podemos optar pelo não recebimento dos documento/tributo na mídia guichê de caixa?
- 33) Qual tarifa será paga pela Prefeitura para a prestação dos serviços de arrecadação?
- 34) No edital encaminhado não é apresentado nenhuma minuta de contrato específica para a prestação de serviços de Arrecadação. A Prefeitura aceita assinar um contrato de arrecadação, disponibilizado pela Instituição Vencedora, juntamente com o já oferecido em edital?
- 35) Com relação ao repasse da arrecadação para a conta da Prefeitura, considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º, das disponibilidades de caixa, devemos repassar o valor da arrecadação para uma conta de banco oficial (público). Sendo assim, gentileza informar o número do banco público, agencia e conta.

ABERTURA DE CONTAS

36) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame:

- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;
- Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;
- Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
- Número mínimo de representantes: 2 (dois);
- Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;
- Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;
- Faturamento: podem ser aceitas informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

Resposta: Temos tudo que é exigido.

37) Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõe das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas **em até 72 horas após o certame para a futura contratada, condição para que o Bradesco participe do processo, sendo fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:**

- nome completo
- CPF
- filiação
- nacionalidade
- data e local do nascimento
- sexo
- estado civil
- nome do cônjuge (se casado)
- documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)
- endereço completo com CEP
- telefone com DDD
- código da profissão
- renda mensal

Resposta: sim.

FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

38) A Prefeitura utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?

Resposta: FEBRABAN 150

39) Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?

Resposta: SIACC

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

40) O Órgão possui Regime Próprio de Previdência Social para os servidores (RPPS)? Em caso positivo, qual o valor total e o disponível para aplicação?

Resposta: O RPPS não entrou nesse contrato.

De: "GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA" <gleise.canela@bradesco.com.br>

Para: "licitacao" <licitacao@muriae.mg.gov.br>

Cc: "JORGE LUIS CARDOUZO" <jorge.cardouzo@bradesco.com.br>, "EDINEIA ROSA CECILIO" <edineia.cecilio@bradesco.com.br>, "GRAZIELE BRONZERRE RODILHA" <graziele.rodilha@bradesco.com.br>, "MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI" <michelle.gardezani@bradesco.com.br>, "RAQUEL MARTINS NEGRAO" <raquel.negrao@bradesco.com.br>, "ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA" <alyne.ortega@bradesco.com.br>, "YAN GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA" <yan.m.souza@bradesco.com.br>, "AIRTON JOSE EITERER FERNANDES" <airton.fernandes@bradesco.com.br>, "0576 - MURIAE - GERENCIA"

<0576.gerencia@bradesco.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 5 de novembro de 2020 11:52:05

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - P. M. DE MURIAÉ - MG

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2020

OBJETO: "Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários com vistas aos pagamentos de servidores municipais, permissão de uso de espaço público para instalação de PAB e caixas eletrônicos...".

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) Pedimos confirmar nosso entendimento de que o prazo para início dos serviços (abertura de contas e instalação do PAB e caixas eletrônicos) será de até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato.

FOLHA DE PAGAMENTO

- 2) Qual o valor da folha?

Bruto:

Líquido:

- 3) Como os servidores estão distribuídos pelo município? **Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Quais?**

- 4) Pedimos nos informar o número total de servidores separados entre:

Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos Concursados	Ativos Comissionados	Ativos Contratados
Até R\$ 1.000			
De R\$ 1.000 a R\$ 2.000			
De R\$ 2.000 a R\$ 4.000			
De R\$ 4.000 a R\$ 9.000			
Acima de R\$ 9.000			
Total			

Faixa Salarial (R\$/mês)	Pensionistas	Aposentados	Inativos
Até R\$ 1.000			
De R\$ 1.000 a R\$ 2.000			

De R\$ 2.000 a R\$ 4.000			
De R\$ 4.000 a R\$ 9.000			
Total			

- 5) **Confirmar nosso entendimento** que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.**

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- 6) Pedimos ratificar nosso entendimento, de que o Banco Vencedor do certame será a única instituição a possuir Estrutura de Atendimento (Agência/PAB/PAE/Correspondente Bancário) nas dependências da Prefeitura e/ou em imóveis de sua propriedade.
- 7) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

CRÉDITO CONSIGNADO

- 8) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados **SEM EXCLUSIVIDADE** para os servidores, durante toda a vigência do contrato?
- 9) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?
- 10) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.
- 11) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?
- 12) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?
- 13) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?
- 14) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?
- 15) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.
- 16) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:
- a) Qual Empresa responsável?
- b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

18) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

ARRECAÇÃO

19) Considerando que o serviço de arrecadação de tributos municipais, contas de água, esgoto e coleta de lixo só aparece no modelo da proposta comercial, pedimos nos esclarecer se o referido serviço é objeto da licitação. Caso positivo, favor informar o solicitado abaixo:

20) O documento a ser arrecadado será através de **ficha de compensação (Boleto de Cobrança)** ou **D.A.M. (Documento de arrecadação Municipal)**?

- a. Em caso de ficha de compensação (Boleto de Cobrança), **100% dos documentos serão emitidos com registro**, conforme Circulares do Bacen nrs. 3461/2009, 3598/2012 e 3656/2013, nas quais determinam que a partir de 01/01/2018, somente transitará na rede bancaria, títulos de cobrança com o registro de CPF/CNPJ do pagador no banco cedente?
- b. A prefeitura terá 100% da informação de CPF/CPJ dos contribuintes.

21) Quais documentos/tributos serão emitidos para serem arrecadados? (Ex. IPTU, ISS, ITBI...)

22) Qual a estimativa da **quantidade anual de carnê** a ser emitido para recebimento, **para cada documento/tributo (Ex. IPTU, ISS, ITBI ...)?**

23) Qual a estimativa do **valor (R\$)** total anual a ser arrecadado **para cada documento/tributo (Ex. IPTU, ISS, ITBI ...)?**

24) Qual a quantidade de **parcelas** para pagamento **por documento/tributo (Ex. IPTU, ISS, ITBI ...)?**

25) Qual a estimativa do percentual (%) de inadimplência?

26) Qual a estimativa do percentual (%) de pagamento em cota única?

27) A confecção, emissão e postagem dos carnês ficará a cargo da Prefeitura?

28) A postagem dos carnês será simples ou com emissão de AR?

29) Existe algum custo envolvido o produto arrecadação, que não foi mencionado em Edital?

30) Qual o prazo de repasse do produto arrecadado a ser praticado (Ex. D+1 ... D+2 ...)?

31) Quais mídias/canais deverão ser utilizados para o recebimento dos documentos (Ex. Guichê de Caixa, Internet, Fone Fácil, Bradesco Expresso ...)?

32) Podemos optar pelo não recebimento dos documento/tributo na mídia guichê de caixa?

33) Qual tarifa será paga pela Prefeitura para a prestação dos serviços de arrecadação?

34) No edital encaminhado não é apresentado nenhuma minuta de contrato específica para a prestação

Instituição Vencedora, juntamente com o já oferecido em edital?

35) Com relação ao repasse da arrecadação para a conta da Prefeitura, considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º, das disponibilidades de caixa, devemos repassar o valor da arrecadação para uma conta de banco oficial (público). Sendo assim, gentileza informar o número do banco público, agência e conta.

ABERTURA DE CONTAS

36) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame:

- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;
- Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;
- Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
- Número mínimo de representantes: 2 (dois);
- Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;
- Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;
- Faturamento: podem ser aceitas informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

37) Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõe das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas **em até 72 horas após o certame para a futura contratada, condição para que o Bradesco participe do processo, sendo fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:**

- nome completo
- CPF
- filiação
- nacionalidade
- data e local do nascimento
- sexo
- estado civil
- nome do cônjuge (se casado)

- documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)
- endereço completo com CEP
- telefone com DDD
- código da profissão
- renda mensal

FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

38) A Prefeitura utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?

39) Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

40) O Órgão possui Regime Próprio de Previdência Social para os servidores (RPPS)? Em caso positivo, qual o valor total e o disponível para aplicação?

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12

BANCO BRADESCO S.A.
4864-P/Departamento Bradesco Poder Público
Licitações e Contratos
Gleise de Ávila Almeida Canela
Tel.: (11) 3684-7330 R: 30731 Fax: (11) 3684-4861
E-mail: gleise.canela@bradesco.com.br

Classificação: CONFIDENCIAL

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"

**AVISO LEGAL**

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

De : GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA
<gleise.canela@bradesco.com.br>

qui, 05 de nov de 2020 11:52

1 anexo

Assunto : PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - P. M. DE MURIAÉ - MG

Para : licitacao@muriae.mg.gov.br

Cc : JORGE LUIS CARDOUZO
<jorge.cardouzo@bradesco.com.br>, EDINEIA ROSA
CECILIO <edineia.cecilio@bradesco.com.br>,
GRAZIELE BRONZERRE RODILHA
<graziele.rodilha@bradesco.com.br>, MICHELLE DE
LIMA SOARES GARDEZANI
<michelle.gardezani@bradesco.com.br>, RAQUEL
MARTINS NEGRAO <raquel.negrao@bradesco.com.br>,

ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA
<alyne.ortega@bradesco.com.br>, YAN GUSTAVO
MEIRELLES DE SOUZA
<yan.m.souza@bradesco.com.br>, AIRTON JOSE
EITERER FERNANDES
<airton.fernandes@bradesco.com.br>, 0576 - MURIAE
- GERENCIA <0576.gerencia@bradesco.com.br>

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2020

OBJETO: "Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários com vistas aos pagamentos de servidores municipais, permissão de uso de espaço público para instalação de PAB e caixas eletrônicos...".

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) Pedimos confirmar nosso entendimento de que o prazo para início dos serviços (abertura de contas e instalação do PAB e caixas eletrônicos) será de até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato.

FOLHA DE PAGAMENTO

- 2) Qual o valor da folha?

Bruto:

Líquido:

- 3) Como os servidores estão distribuídos pelo município? **Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Quais?**

- 4) Pedimos nos informar o número total de servidores separados entre:

Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos Concursados	Ativos Comissionados	Ativos Contratados
Até R\$ 1.000			
De R\$ 1.000 a R\$ 2.000			
De R\$ 2.000 a R\$ 4.000			
De R\$ 4.000 a R\$ 9.000			
Acima de R\$ 9.000			
Total			

Faixa Salarial (R\$/mês)	Pensionistas	Aposentados	Inativos
Até R\$ 1.000			
De R\$ 1.000 a R\$ 2.000			

De R\$ 2.000 a R\$ 4.000			
De R\$ 4.000 a R\$ 9.000			
Total			

- 5) **Confirmar nosso entendimento** que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.**

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- 6) Pedimos ratificar nosso entendimento, de que o Banco Vencedor do certame será a única instituição a possuir Estrutura de Atendimento (Agência/PAB/PAE/Correspondente Bancário) nas dependências da Prefeitura e/ou em imóveis de sua propriedade.
- 7) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

CRÉDITO CONSIGNADO

- 8) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados **SEM EXCLUSIVIDADE** para os servidores, durante toda a vigência do contrato?
- 9) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?
- 10) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.
- 11) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?
- 12) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?
- 13) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?
- 14) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?
- 15) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.
- 16) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:
- a) Qual Empresa responsável?
- b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

18) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

ARRECADAÇÃO

19) Considerando que o serviço de arrecadação de tributos municipais, contas de água, esgoto e coleta de lixo só aparece no modelo da proposta comercial, pedimos nos esclarecer se o referido serviço é objeto da licitação. Caso positivo, favor informar o solicitado abaixo:

20) O documento a ser arrecadado será através de **ficha de compensação (Boleto de Cobrança)** ou **D.A.M. (Documento de arrecadação Municipal)**?

- a. Em caso de ficha de compensação (Boleto de Cobrança), **100% dos documentos serão emitidos com registro**, conforme Circulares do Bacen nrs. 3461/2009, 3598/2012 e 3656/2013, nas quais determinam que a partir de 01/01/2018, somente transitará na rede bancaria, títulos de cobrança com o registro de CPF/CNPJ do pagador no banco cedente?
- b. A prefeitura terá 100% da informação de CPF/CPJ dos contribuintes.

21) Quais documentos/tributos serão emitidos para serem arrecadados? (Ex. IPTU, ISS, ITBI...)

22) Qual a estimativa da **quantidade anual de carnê** a ser emitido para recebimento, **para cada documento/tributo (Ex. IPTU, ISS, ITBI ...)?**

23) Qual a estimativa do **valor (R\$)** total anual a ser arrecadado **para cada documento/tributo (Ex. IPTU, ISS, ITBI ...)?**

24) Qual a quantidade de **parcelas** para pagamento **por documento/tributo (Ex. IPTU, ISS, ITBI ...)?**

25) Qual a estimativa do percentual (%) de inadimplência?

26) Qual a estimativa do percentual (%) de pagamento em cota única?

27) A confecção, emissão e postagem dos carnês ficará a cargo da Prefeitura?

28) A postagem dos carnês será simples ou com emissão de AR?

29) Existe algum custo envolvido o produto arrecadação, que não foi mencionado em Edital?

30) Qual o prazo de repasse do produto arrecadado a ser praticado (Ex. D+1 ... D+2 ...)?

31) Quais mídias/canais deverão serão utilizados para o recebimento dos documentos (Ex. Guichê de Caixa, Internet, Fone Fácil, Bradesco Expresso ...)?

32) Podemos optar pelo não recebimento dos documento/tributo na mídia guichê de caixa?

33) Qual tarifa será paga pela Prefeitura para a prestação dos serviços de arrecadação?

34) No edital encaminhado não é apresentado nenhuma minuta de contrato específica para a prestação

Instituição Vencedora, juntamente com o já oferecido em edital?

35) Com relação ao repasse da arrecadação para a conta da Prefeitura, considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º, das disponibilidades de caixa, devemos repassar o valor da arrecadação para uma conta de banco oficial (público). Sendo assim, gentileza informar o número do banco público, agência e conta.

ABERTURA DE CONTAS

36) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame:

- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;
- Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;
- Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
- Número mínimo de representantes: 2 (dois);
- Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;
- Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;
- Faturamento: podem ser aceitas informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

37) Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõe das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas **em até 72 horas após o certame para a futura contratada, condição para que o Bradesco participe do processo, sendo fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:**

- nome completo
- CPF
- filiação
- nacionalidade
- data e local do nascimento
- sexo
- estado civil
- nome do cônjuge (se casado)

- documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)
- endereço completo com CEP
- telefone com DDD
- código da profissão
- renda mensal

FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

- 38) A Prefeitura utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?
- 39) Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

- 40) O Órgão possui Regime Próprio de Previdência Social para os servidores (RPPS)? Em caso positivo, qual o valor total e o disponível para aplicação?

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12

BANCO BRADESCO S.A.
4864-P/Departamento Bradesco Poder Público
Licitações e Contratos
Gleise de Ávila Almeida Canela
Tel.: (11) 3684-7330 R: 30731 Fax: (11) 3684-4861
E-mail: gleise.canela@bradesco.com.br

Classificação: CONFIDENCIAL

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"



AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.